



ERIKA
ANTUNES DE
ARAÚJO
GUSMÃO
26/08/2022 16:31



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15842/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores da Escola Judicial no “*XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação (CITE 2022)*” – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em epígrafe, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de **três** servidores, lotados na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), no “*XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação (CITE 2022)*”, que será realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), em Recife (PE)¹, no período de **21 a 23 de setembro de 2022**, em conformidade com o Projeto EJ-TRT6 n.º 268/2022 (fls. 30/36), aprovado pelo desembargador diretor da EJ-TRT6.

Ocorre que, após o pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral coligido às fls. 50/52, ao qual ora se reporta, a Escola Judicial, unidade requisitante da contratação, através de pedido complementar de fl. 54, informou textualmente que:

(...) devido ao surgimento de novas demandas de capacitação na EJ-TRT6, **não será possível a participação de três servidores desta Escola, no XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação**, no período de 21 a 23/09/2022, em Recife.

Desta forma, solicito o cancelamento do pré-empenho (fl.13- PROAD 14781/2022), uma vez que **apenas dois servidores participarão do referido congresso (duas inscrições)**, e emissão de novo pré empenho, no valor de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

(...)

[sem destaques no original]

Consta, às fls. 56/57, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa (AJA), em que alertou para necessidade de “*anulação parcial do pré-empenho emitido (fl. 41), com vistas à atualização do valor, assim como posterior confirmação por parte da Diretoria-Geral e Diretoria da Escola Judicial*”, considerando “*a informação da Escola Judicial à fl 54, no sentido de que somente dois servidores participarão do evento*”. No mais, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “*a critério da Diretoria da Escola Judicial*”.

Em atenção, a Secretaria de Orçamento e Finanças anulou, de modo parcial, o pré-empenho n.º 253/2022 (fl. 41), consoante se verifica às fls. 58/59, passando o custo total da contratação de R\$299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para **R\$199,80** (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)².

¹ O congresso oferecerá programações presenciais em Caruaru, híbridas no Recife e em Petrolina ou 100% virtuais (vide fl. 16).

² R\$99,90 (preço da inscrição na programação presencial e híbrida) x 2 inscrições (vide fl. 20).



REFERÊNCIA: PROAD 15842/2022 – continuação.

O SENAC, inscrito no CNPJ sob o número 03.485.324/0001-55, encontra-se regular quanto aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se constata às fls. 12/14 e 44.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a inscrição de **dois** servidores, lotados na EJ-TRT6, no "*XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação (CITE 2022)*", que será realizado pelo SENAC, em Recife (PE), no período de **21 a 23 de setembro de 2022**.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 26 de agosto de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO

Diretora-Geral do TRT da 6ª Região





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
 Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 15842/2022**

Objeto: Inscrição de servidores da Escola Judicial no “XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação (CITE 2022)”.

Empresa indicada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de **02 (dois) servidores lotados na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6)**, no “XVIII Congresso Internacional de Tecnologia na Educação (CITE 2022)”, a ser realizado pelo SENAC, na cidade do Recife, no período de **21 a 23 de setembro de 2022**.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.40/41 e 58/59).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.13), tendo o Projeto Básico (fls.30/36), sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls. 13/14,62 e 65).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 16, constatamos a necessidade de adequação do “**Relatório Final para Homologação**”, no que diz respeito ao quantitativo de servidores beneficiados e valor total da inscrição no evento em comento.

Ante o exposto, retornem-se os presentes autos à **Coordenadoria de Licitações e Contratos** para os ajustes necessários perante o citado relatório.

Em seguida, volte este Proad a esta Ordenadoria da Despesa para os procedimentos finais visando à adjudicação e homologação dos procedimentos e autorização para emissão de empenho.

Recife, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
 Coordenador/Ordenador da Despesa

